

## PORTARIA TRT13 DG Nº 194/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 250/2023,

### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato nº 16/2023, firmado entre este Regional e a **FH ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, que trata do serviço de implementação de um sistema integrado de dois grupos geradores para alimentar a Sala Cofre do Edifício-Sede deste Regional, por meio da instalação de um novo gerador:

- **Gestor Titular: Fábio de Oliveira Lucena**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula nº 235.215.578, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos;

- **Gestor Substituto: Emerson Santos Maul de Andrade**, Coordenador de Arquitetura Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza, matrícula nº 300.351.130, lotado na Coordenadoria de Arquitetura Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

- **Fiscal Técnico: Péricles Costa Matias**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 277.215.849, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO**

Diretor-Geral da Secretaria Substituto